



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.286 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002

(Autoria do Ver. José Onório da Silva)

Act. Nº	183/2002
P.L. Nº	176/2002
Publ.	27/12/2002

“Denomina Nilson Cardoso de Carvalho o logradouro público que especifica.”

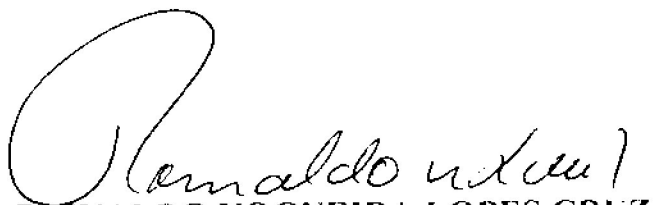
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- A alça de acesso da nova sede da Prefeitura Municipal de Indaiatuba passa a denominar-se **Nilson Cardoso de Carvalho**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 23 de dezembro de 2002.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Indaiatuba